Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

DELIBERAÇÃO Nº 393, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1 966.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE DELIBERAÇÃO:

Art. 1º) - Fica homologado, para todos os efeitos legais, o contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Miguel Pereira e a firma MONTANARI & NOTAROBERTÓ LTDA, relativo à locação do próprio municipal denominado B"BAR RODOVIÁRIO", sito no 1º Distrito dêste Município.

Art. 2º) - O valor da locação é o constante do contrato, na importância de Cr$ 2 700 000 (dois milhões e setecentos mil cruzeiros), pagáveis em 5 (cinco) anos.

Art. 3º) - Esta Deliberação entrará em vigor, na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em 1º de dezembro de 1 966.

Frederico Wangler

Frederico Wangler
- Prefeito -